



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 4.936/2.024

Autoriza o descarte/eliminação de arquivos físicos anteriores a 31 de dezembro de 2.004, e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que pelo Decreto nº 4.934 de 16 de abril de 2.024, foi designada a Comissão para promover análise e seleção de arquivos (físico) desta Municipalidade, compreendendo documentos e papéis anteriores a 31 de dezembro de 2.004;

CONSIDERANDO que foi elaborado, pela Comissão, Relatório dos documentos de que trata o presente Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de inutilizar tais arquivos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a inutilização e descarte, respeitadas as normas ambientais e o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 4.934 de 16 de abril de 2.024, dos seguintes documentos:

I – Prestação de Contas CDHU/Cosmorama “D”;

II – Boletim de Caixa dos anos de 2.000 a 2.004;

III – Empenhos, Notas Fiscais, Comprovante de Pagamento de 2.000 a 2.004;

IV – Livros Contábeis: Balanço, Patrimônio, Analítico da Receita e da Despesa, Caixa, Diário, Razão de 2.000 a 2.004.

Art. 2º - Os documentos de que trata o artigo 1º do presente Decreto, são os contidos no Relatório da Comissão, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 16 de abril de 2.024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo